



EDITAL N.º 01-2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RETIFICADO.

O Município de Adustina, Estado da Bahia, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizar-se-á Processo Seletivo Público para provimento de Emprego Público do quadro de servidores do Município, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n.º 211/2016, Lei Complementar n.º 1/2022, Lei Complementar n.º 2/2023, Lei Complementar n.º 3/2023, Portaria GAPRE n.º 7/2023 e normas deste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, realizado sob a responsabilidade da **Empresa MSONCURSOS** e acompanhado pela Comissão do Certame, constituída pela Portaria GAPRE n.º 5, de 14 de junho de 2023.

- 1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Processo Seletivo Público, no site **www.msconcursos.com.br**.
- 1.2. A relação de Emprego Público, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Processo Seletivo Público, constam do item IV, deste Edital.
- 1.3. O candidato concorrerá à vaga para o Emprego Público no qual se inscrever, conforme item IV, deste Edital.
- 1.4. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Estatutário.
- 1.5. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.
- 1.6. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamento, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSONCURSOS, ou ao Município de Adustina, (BA), inclusive em caso de reaplicação de prova, ou aplicação de prova em outro município.
- 1.7. Os candidatos **NÃO** receberão informações, ou convocações individuais via Correio, ou por e-mail, em nenhuma fase do Processo Seletivo Público.
- 1.8. A Empresa MSONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato se ausentar da sala.
- 1.9. Em caso de dúvidas sobre este Processo Seletivo Público, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail adustina@msconcursos.com.br.
- 1.10. Ao enviar e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e número da inscrição.
- 1.11. Somente será respondido o e-mail que contiver as informações elencadas no item anterior.
- 1.12. Este Processo Seletivo Público será constituído de:
 - a) **Prova Objetiva**, com caráter eliminatório e classificatório.
 - b) **Prova de Títulos**, com caráter classificatório.
 - c) **Curso de Formação Inicial**, com caráter eliminatório
- 1.13. O Edital de abertura do certame, eventuais retificações do mesmo e resultados das etapas deste Processo Seletivo Público serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Adustina, (BA), disponibilizados no site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br).

II. DOS EMPREGO PÚBLICO, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DO VENCIMENTO, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

2. QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO.

NÍVEL MÉDIO.						
Emprego Público.	Escolaridade / Requisitos.	Carga horária semanal.	Vencimento ¹ .	AC* + CR**	PCD ***	CN *****
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 02. (ZONA RURAL).	Preenchimento dos requisitos constitucionais de investidura em cargo público, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do	40h.	R\$ 2.824,00	01	-	-

**EDITAL N.º 01-2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RETIFICADO.**

	processo seletivo público, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e ter concluído o ensino médio.					
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 03. (ZONA RURAL).	Preenchimento dos requisitos constitucionais de investidura em cargo público, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e ter concluído o ensino médio.	40h.	R\$ 2.824,00	02	-	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 05. (ZONA URBANA).	Preenchimento dos requisitos constitucionais de investidura em cargo público, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e ter concluído o ensino médio.	40h.	R\$ 2.824,00	01	-	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 06. (ZONA URBANA).	Preenchimento dos requisitos constitucionais de investidura em cargo público, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e ter concluído o ensino médio.	40h.	R\$ 2.824,00	01	-	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 07. (ZONA RURAL).	Preenchimento dos requisitos constitucionais de investidura em cargo público, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e ter concluído o ensino médio.	40h.	R\$ 2.824,00	02	-	01

2.1. **AC*** (Ampla Concorrência).

2.2. **CR**** (Cadastro Reserva)

2.3. **PCD**** (Pessoa com deficiência).

2.4. **CN******* (Candidato Negro).

2.5. As vantagens pecuniárias serão concedidas nos termos da legislação vigente.

2.6. As Atribuições dos Emprego Público constam no Anexo I, deste Edital.

III. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS.



EDITAL N.º 01-2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RETIFICADO.

3. Nos termos do art. 5, § 2º, da Lei Municipal n.º 211/2016, aos candidatos com deficiência estão reservadas 20%, (vinte por cento), do total das vagas oferecidas para o Emprego Público.
- 3.1. Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições, com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.
- 3.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada, rigorosamente, a classificação.
- 3.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outra vaga, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.
- 3.4. O candidato com deficiência, amparado pela Lei Municipal n.º 211/2016, deverá:
- a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - b) Encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.4.1. Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.
- 3.4.2. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).
- 3.4.3. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.
- 3.4.4. O candidato que não enviar o Laudo, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção, na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4.5. De acordo com o Decreto Estadual n.º 15.353, de 07 de agosto de 2014, que regulamenta o art. 49 da Lei Estadual n.º 13.182, de 06 de junho de 2014, aos candidatos negros ficam reservados 30% (trinta por cento) do número de vagas de cada cargo.
- 3.4.6. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas em cada cargo for igual ou superior a 03 (três).
- 3.4.7. Se a apuração do número de vagas reservadas resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).
- 3.4.8. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após o período estabelecido no cronograma.
- 3.4.9. Para concorrer às vagas reservadas o candidato negro deverá declarar no formulário de inscrição, no campo próprio, a intenção de concorrer à vaga de reservada e, posteriormente, de acordo com o cronograma,
- 3.4.10. O candidato negro será submetido a avaliação presencial de heteroidentificação. Quando convocado para a avaliação, o candidato deverá entregar a declaração original, consoante ao Anexo V, deste Edital, disponível no site www.msconcursos.com.br - na aba “ANEXOS”.
- 3.4.11. Somente serão convocados para realizarem a avaliação presencial de heteroidentificação o candidato aprovado na prova objetiva, com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas o candidato negro.
- 3.4.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.4.13. O candidato que não for qualificado como deficiente e/ou negro, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.



EDITAL N.º 01-2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RETIFICADO.

IV. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

4. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site **www.msconcursos.com.br**, no período estabelecido no Cronograma.

4.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min**, (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

4.2. A inscrição do candidato implicará:

a) No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, (LGPD).

b) Na ciência e aceitação irrestritas das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como que, até a data final do prazo da posse, deverá preencher os requisitos para ingresso no Quadro de Servidores do Município de Adustina, (BA), em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo Seletivo Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

4.4. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

4.5. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente.

4.6. Após concluída a inscrição o candidato não poderá alterar Emprego Público nem seus dados pessoais.

4.7. O candidato poderá realizar inscrição somente para um Emprego Público.

4.8. Valor das Inscrições:

EMPREGO PÚBLICO:	Taxa de Inscrição R\$.
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.	90,00

4.9. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.

4.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios, Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

4.11. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

4.12. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Processo Seletivo Público.

4.13. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSONCURSOS receber a confirmação pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

4.14. Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.

4.15. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

4.16. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.17. Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, comprovadamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 /03/2022.

4.18. Para solicitar a isenção, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição, no campo próprio, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.19. A Empresa MSONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.20. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

4.21. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista no Cronograma.

4.22. O candidato que pagou o boleto referente à taxa de inscrição e tiver o pedido de isenção deferido terá o valor devolvido.

**EDITAL N.º 01-2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RETIFICADO.**

- 4.23. Somente será devolvido o valor pago à taxa de inscrição ao candidato que tiver a solicitação de isenção deferida.
- 4.24. Os procedimentos de devolução serão informados, posteriormente, em edital próprio.
- 4.25. **PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:**
- Acessar o site **www.msconcursos.com.br**.
 - Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
 - Preencher, corretamente, a ficha de inscrição.
 - Selecionar o Emprego Público de seu interesse, conforme Quadro de Emprego Público.
 - Informar em campo próprio o Emprego Público para o qual deseja concorrer.
 - Antes de concluir a inscrição, conferir se o Emprego Público pretendido e os dados pessoais estão corretos.
 - Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.
- 4.26. O candidato que **JÁ PAGOU** a taxa de inscrição e desejar:
- Solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá acessar a área do candidato, clicar em **ALTERAR INSCRIÇÃO** e colocar o número do seu **NIS**.
 - Concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, deverá acessar a área do candidato, clicar em **ALTERAR INSCRIÇÃO** e marcar **SIM**.

V. DA PROVA OBJETIVA.**5. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.**

- 5.1. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à Empresa MSONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.1.1. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braille, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.
- 5.1.2. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.
- 5.1.3. O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio.
- 5.1.4. Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado caderno de questões e cartão-resposta na fonte Arial, tamanho 15, (quinze).
- 5.1.5. As provas ampliadas, ou em braille, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato. Outras especialidades, quando autorizadas, previamente, pela Comissão do Certame, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.
- 5.1.6. Ao candidato, com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25%, (vinte e cinco por cento), de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.
- 5.1.7. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06, (seis), meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.
- 5.1.8. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda (familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.
- 5.1.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
- 5.1.10. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 5.1.11. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.
- 5.1.12. O Candidato Sabatista, deverá informar essa condição no ato da inscrição, no campo próprio.
- 5.1.13. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local dela, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala,

**EDITAL N.º 01-2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RETIFICADO.**

aguardando o pôr do sol para iniciá-la. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição não se declarar Sabatista.

5.2. ESTRUTURA PROVA OBJETIVA.

- 5.2.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.
- 5.2.2. As questões de múltipla escolha contereão 05, (cinco), alternativas (A, B, C, D, E), das quais haverá uma única resposta correta.
- 5.2.3. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.
- 5.2.4. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.
- 5.2.5. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 90, (noventa), pontos.
- 5.2.6. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:
- APROVADO:** o candidato que alcançar, no mínimo, 60% por cento de cada Área de Conhecimento e 60% por cento do total de pontos da prova objetiva, assim distribuídos: Língua Portuguesa: 06 pontos, Matemática e Raciocínio Lógico: 06 pontos, Legislação Básica e Conhecimentos Gerais: 06 pontos, Conhecimentos Específicos: 36 pontos e 54 pontos do total da prova objetiva.
 - REPROVADO:** o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.
 - AUSENTE:** o candidato que não comparecer para realização da Prova Objetiva.
 - EXCLUÍDO:** o candidato que não entregar, não assinar seu cartão-resposta, descumprir algum item deste Edital.
- 5.2.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo Emprego Público, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

5.3. QUADRO DE PROVAS.

5.3.1. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

EMPREGO PÚBLICO / NÍVEL.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	Língua Portuguesa.	10	1,0	05 (A, B, C, D, E)	60% por cento de cada área e 60% por cento do total de pontos da prova objetiva.
	Matemática e Raciocínio Lógico.	10	1,0		
	Legislação Básica e Conhecimentos Gerais.	10	3,0		
	Conhecimentos Específicos.	20			
	TOTAL: 50				

5.4. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

- 5.4.1. A Prova Objetiva realizar-se-á no Município de Adustina, (BA).
- 5.4.2. A data prevista para a realização da prova consta do Cronograma. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade do Município de Adustina, (BA). Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização da mesma.
- 5.4.3. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.
- 5.4.4. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site **www.msconcursos.com.br**.
- 5.4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.
- 5.4.6. A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h, (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.
- 5.4.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto para candidato com deficiência.
- 5.4.8. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.



EDITAL N.º 01-2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RETIFICADO.

- 5.4.9. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade, (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.
- 5.4.10. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.
- 5.4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, em no máximo trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
- 5.4.12. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública, ou privada.
- 5.4.13. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 5.4.14. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo 30, (trinta), minutos antes da hora marcada.
- 5.4.15. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.
- 5.4.16. Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 5.4.17. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Público portando qualquer tipo de arma.
- 5.4.18. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros, (exceto para correção visual, ou ftofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos. (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.
- 5.4.19. Será eliminado deste Processo Seletivo Público, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.
- 5.4.20. Será eliminado deste Processo Seletivo Público, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.
- 5.4.21. **Sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo Público**, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação, lanche, (exceto líquido). **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.
- 5.4.22. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Processo Seletivo Público, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
- 5.4.23. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 5.4.24. Será ainda eliminado deste Processo Seletivo Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
- Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
 - Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
 - Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
 - For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
 - Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
 - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
 - Não acatar as determinações do fiscal de sala ou de qualquer membro da equipe organizadora do certame;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - Desrespeitar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
 - Fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Público;
 - Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.
- 5.4.25. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:



EDITAL N.º 01-2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RETIFICADO.

- a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;
 - b) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
 - c) Não possuir alternativa assinalada;
 - d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;
 - e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.
- 5.4.26. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.
- 5.4.27. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.
- 5.4.28. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o Emprego Público em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado na capa deste.
- 5.4.29. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 5.4.30. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 5.4.31. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido**.
- 5.4.32. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Processo Seletivo Público.
- 5.4.33. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h, (uma hora), após o seu início, levando o caderno de provas.
- 5.4.34. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.
- 5.4.35. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.
- 5.4.36. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Processo Seletivo Público.
- 5.4.37. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.
- 5.4.38. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

VI. DA PROVA DE TÍTULOS.

6. A Prova de Títulos, com caráter classificatório, será realizada para os candidatos de todos os Emprego Público.

6.1. A pontuação da Prova de Títulos será atribuída somente aos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva.

6.1.1. A pontuação atribuída ao candidato na Prova de Títulos, terá efeito apenas nas Classificações, (Preliminar e Definitiva).

6.2. DA ENTREGA DOS TÍTULOS.

6.2.1. Os Títulos serão entregues na data e horário da Prova Objetiva, no momento em que o candidato adentrar à sala de provas.

6.2.2. Os títulos deverão ser entregues em envelope tamanho **A4, LACRADO**, constando, obrigatoriamente, as seguintes informações sobre o candidato:

- a) Número da inscrição, nome completo e o correto Emprego Público para o qual se inscreveu.
- b) Somente será recebido o envelope tamanho **A4 LACRADO**, que contenha todas as informações estabelecidas no item anterior.
- c) Os documentos comprobatórios de títulos não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
- d) Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, em cópia autenticada em cartório, ou que contenha **QR Code**.



EDITAL N.º 01-2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RETIFICADO.

- e) Em nenhuma hipótese serão analisados títulos em cópia simples, ou que não contenha **QR Code** que permita verificar a validade do mesmo.
- 6.2.3. Caso o candidato entregue algum título original, este não será devolvido, nem mesmo disponibilizada cópia do mesmo.
- 6.3. Para comprovar a Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar Diploma, ou Declaração de Conclusão do Curso com a data da colação grau, na área para qual concorre.
- 6.4. Os títulos referentes a cursos realizados em instituição de ensino estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa, revalidados por instituição brasileira, devidamente, reconhecida pelo MEC.
- 6.5. Para comprovar Experiência no Emprego Público para o qual concorre, o candidato deverá apresentar Declaração expedida pelo órgão competente, contendo a função exercida e o tempo de serviço.
- 6.6. Não será computada experiência inferior a 01, (um), ano completo.
- 6.7. Sendo constatada irregularidade no título(s), a Banca Examinadora se reserva ao direito, de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).
- 6.8. Será publicada a pontuação dos títulos somente dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 6.9. Serão analisados e pontuados somente os títulos relacionados no quadro a seguir:

TÍTULO.	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado, na área para qual concorre.	1	4,5
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização, com carga horária acima de 400 horas/aula, concluída a menos de 4 anos da data da publicação deste Edital, na área para qual concorre.	1	3,0
Experiência no Emprego Público para o qual concorre, sendo 0,50 pontos por ano integral de experiência, máximo de 5 anos.	5 anos.	2,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		10,0

VII. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.

7. O Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, será aplicado aos candidatos ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, aprovados e classificados na Prova Objetiva até **04 (quatro) vezes** o número de vagas, respeitado o empate na última posição.
- 7.1. O candidato deverá realizar o **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL**, com carga horária de quarenta horas.
- 7.2. Ao final do curso será aplicada uma prova objetiva, com o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 7.3. Será considerado aprovado, no **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL**, o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva e frequência, mínima, de **32 (tinta e duas) horas**.
- 7.4. **CONTEÚDO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.**
- 7.5. Sistema Único de Saúde (SUS). Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho. Técnicas de Entrevista. Competências e atribuições do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate de Endemias. Ética no Trabalho. Cadastramento e visita domiciliar. Promoção da saúde: prevenção de riscos, agravos e doenças. Território: mapeamento Medidas de proteção à saúde do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.
- 7.6. As demais informações a respeito do Curso de Formação Inicial constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

VIII. DOS RECURSOS.

8. O prazo para interposição de recurso será de 02, (dois), dias, contado a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.
- 8.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.
- 8.2. Não será analisado recurso **intempestivo**.
- 8.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.
- 8.4. **Antes de enviar o recurso**, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a

**EDITAL N.º 01-2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RETIFICADO.**

fundamentação e/ou excluí-lo.

- 8.5. Não será analisado o recurso que:
- Não atender ao estipulado neste Edital;
 - For interposto por outro meio não especificado neste Edital.
- 8.6. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.
- 8.7. **O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.**
- 8.8. **Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.**
- 8.9. **Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.**
- 8.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.
- 8.11. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.
- 8.12. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.
- 8.13. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

IX. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

9. A Pontuação Final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva mais a pontuação total obtida na Prova de Títulos.
- 9.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente, alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, assim sucessivamente, de acordo com o Emprego Público ao qual se inscreveu.
- 9.2. Serão publicadas **03, (três)**, listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira com todos os candidatos, a segunda com os candidatos com deficiência, **a terceira com os candidatos negros.**

X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL.

10. Em caso de empate, terá preferência o candidato:
- Com idade igual, ou superior a 60, (sessenta), anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
 - Que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
 - Que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
 - Que tiver mais idade.
- 10.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior**, ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:
- Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
 - Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

XI. DO INGRESSO.

11. São requisitos mínimos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Adustina, (BA):
- Ser aprovado e classificado no certame público.
 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
 - Ter idade mínima de dezoito anos completos.
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Emprego Público e da especialidade.

**EDITAL N.º 01-2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RETIFICADO.**

- g) Apresentar os laudos de sanidade física e mental.
- h) Apresentar declaração de bens e rendimentos.
- i) Declarar se tem ocupação, ou não, de outro Emprego Público, emprego ou função pública.
- j) Não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, quando exigida inscrição específica para o desempenho das funções do Emprego Público e da especialidade.
- k) Satisfazer as exigências e requisitos para o Emprego Público contidos na Portaria GAPRE n.º 7/2023 e neste Edital.

XII. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.

- 12.** Os candidatos aprovados serão nomeados em obediência à ordem de classificação por Emprego Público e especialidade, respeitado o ingresso pelo sistema de reserva de vagas.
- 12.1. O candidato nomeado deverá submeter-se à perícia admissional perante a Junta Médica Oficial do Município, que compreenderá exames de sanidade física, psiquiátrica e avaliação psicológica, podendo ser requisitados, pela instância examinadora, os exames necessários para formação do laudo, nos termos do edital.
 - 12.2. Os exames de sanidade física, psiquiátrica e avaliação psicológica servirão para apurar as condições de higiene física e mental do candidato aprovado, bem como as deficiências que possam incapacitá-lo para o exercício da função, levando em consideração as especificidades do Emprego Público e da especialidade em questão.
 - 12.3. Serão declarados inabilitados, para efeito de investidura no Emprego Público, os portadores de doenças que impossibilitem o exercício da função, nos termos do edital e da legislação vigente.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 13.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.
- 13.1. Este Processo Seletivo Público terá validade de 01, (um), ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do Prefeito.
 - 13.2. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação, nas vagas existentes e as que porventura vierem a existir.
 - 13.3. Decorridos 180, (cento e oitenta), dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Público, registros eletrônicos.
 - 13.4. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Público.
 - 13.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MCONCURSOS e/ou a Comissão do Certame, à luz da legislação vigente.
 - 13.6. São partes integrantes deste Edital:
 - ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO.**
 - ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.**
 - ANEXO III – CRONOGRAMA.**
 - ANEXO IV – RELAÇÃO DAS ÁREAS COM RESPECTIVAS MICROÁREAS.**
 - ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO.**

JOÃO VITOR BARRETO DE SOUZA.
Procurador do Município.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público e Processo Seletivo Público.

**EDITAL N.º 01-2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RETIFICADO.****ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO.****NÍVEL MÉDIO.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: ATRIBUIÇÕES: ATIVIDADES TÍPICAS NA BASE GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO: utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos às suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; mobilização da comunidade e estímulo à sua participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no período pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, com verificação do seu estado vacinal e da evolução de seu peso e altura; d) do adolescente, com identificação de suas necessidades e motivação de sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, com o desenvolvimento de ações de promoção de saúde, prevenção de quedas e acidentes domésticos, e motivação de sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química do álcool, do tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alterações na cavidade bucal; i) da mulher, do homem e dos grupos homossexuais e transexuais, com o desenvolvimento de ações de educação em saúde para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, do idoso e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; acompanhamento das condicionalidades dos programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). ATIVIDADES SUPERVISIONADA/ASSISTIDA, CASO O SERVIDOR NÃO POSSUA GRADUAÇÃO QUE O HABILITE, POR PROFISSIONAL DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR MEMBRO DA EQUIPE, APÓS TREINAMENTO ESPECÍFICO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, EM SUA BASE GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO: aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade. ATIVIDADES COMPARTILHADAS COM OS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE, NA SUA BASE GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO: participação no planejamento e mapeamento institucional, social e demográfico; consolidação e análise dos dados obtidos nas visitas domiciliares; realização de ações que possibilitem o conhecimento pela comunidade das informações obtidas nos levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; participação na elaboração, implementação, avaliação e reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento dos determinantes de processo saúde-doença; orientação de indivíduos e grupos sociais quanto aos fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica de saúde; planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações de saúde; estímulo à participação da população no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações locais de saúde. ATIVIDADES DE FORMA INTEGRADA COM OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DESENVOLVENDO MOBILIZAÇÕES SOCIAIS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE, DENTRO DE SUA ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO, ESPECIALMENTE NAS SEGUINTE SITUAÇÕES: orientação da comunidade quanto a ações de promoção de saúde e ao uso de medidas de proteção individual e coletiva para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; planejamento, programação e desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família.



EDITAL N.º 01-2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RETIFICADO.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

A critério da banca, para elaborar as questões poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL MÉDIO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito, predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração. Termos integrantes da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Emprego de onde e aonde. Utilização dos porquês. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Ângulos. Polígonos. Circunferências. Volume e área de sólidos geométricos. Semelhança e Congruência de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Relações de Girard. Estatística: Média aritmética simples e ponderada, moda, mediana, tabelas de frequência, medidas de dispersão e análise de tabelas e gráficos. Probabilidade. Análise Combinatória. Sequências e Progressões. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, equação de reta, equação de circunferência e posição relativa entre reta e circunferência. Números Complexos: operações e propriedades. Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia. Estruturas lógicas. Teoria dos conjuntos. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Probabilidade. Análise Combinatória. Sentenças abertas. Número de linhas da tabela verdade. Conectivos. Proposições simples e compostas. Problemas envolvendo raciocínio.

LEGISLAÇÃO BÁSICA E CONHECIMENTOS GERAIS: Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de julho de 2022 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, ciência, cultura, turismo e tecnologia. Conhecimentos sobre o Município de Adustina, (BA). Conhecimentos sobre o Estado da Bahia. Lei Orgânica do Município de Adustina, (BA). Lei Complementar n.º 211/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Adustina, (BA). Lei Complementar Municipal N.º 1, de 14 de setembro de 2022. Lei Complementar Municipal N.º 2, de 2 de março de 2023. Lei Complementar Municipal n.º 3, de 9 de junho de 2023.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes. História das políticas de saúde no Brasil. Política Nacional de Atenção Básica. Pacto pela saúde. Humanização e acolhimento - Política Nacional de Humanização. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Vigilância à saúde. Modelos de atenção e cuidados em saúde. Promoção de saúde. Educação em saúde. Planejamento e gestão em saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos à saúde, doenças de notificação compulsória. Noções sobre as doenças: Bicho Geográfico, Chikungunya, Cólera, Coqueluche, Dengue, Dermatômico, Difteria, Doença de Chagas, Doença de Lyme, Escabiose, Escarlatina, Esquistossomose, Febre Amarela, Febre Tifoide, Hanseníase, Hantavirose, Hepatites (sintomas, prevenção e controle), Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Leptospirose, Malária, Meningite, Parotidite Infeciosa, Pediculose, Peste Bubônica, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Tétano, Toxoplasmose, Tuberculose, Varicela, Zika. Atribuições profissionais dos Agentes Comunitários de Saúde. Calendário de vacinação. Noções



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

EDITAL N.º 01-2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RETIFICADO.

específicas sobre a ESF, área de abrangência, territorialização, trabalho voltado à família, programas de saúde, trabalho em equipe. Saúde da Mulher. Saúde da Criança e Adolescente. Saúde do Idoso. Saúde do Homem. Saúde Bucal. Saúde Mental. Atenção à pessoa com deficiência. Prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis, emergentes e reemergentes.

**EDITAL N.º 01-2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RETIFICADO.****AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: ANEXO III – CRONOGRAMA.**

FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.	26/01/2024.
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	27 e 28/01/2024.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	05/03/2024 a 17/03/2024.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO E/OU CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS.	05/03/2024 a 17/03/2024.
PERÍODO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	05 a 07/03/2024
DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	08/03/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	09 e 10/03/2024.
DIVULGAÇÃO DE RECURSO SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	12/03/2024.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	19/03/2024.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	22/03/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	23 e 24/03/2024.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS E RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	03/04/2024.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	03/04/2024.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS.	07/04/2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	07/04/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	08 e 09/04/2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	16/04/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	17 e 18/04/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.	23/04/2024.
REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.	26 a 30/04/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E DO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	06/05//2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E DO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	07 e 08/05//2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	13/05//2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	14 e 15/05//2024.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	17/05//2024.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.	17/05//2024.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

EDITAL N.º 01-2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - **RETIFICADO**.

ANEXO IV – RELAÇÃO DAS ÁREAS COM RESPECTIVAS MICROÁREAS.

VAGAS PARA TITULAR – ZONA URBANA.

Vagas.	Área.	UBS.	Microárea.
01	05	SEDE I e II	39 - Rua Pedro Lins Barreto; Saída para algodões; Praça Osmar Ribeiro e área de expansão.
01	06	SEDE II	41 - Loteamento Antônio Gomes de Santana (área de expansão) e Avenida ACM

VAGAS PARA TITULAR – ZONA RURAL.

Vagas.	Área.	UBS.	Microárea.
02	03	João Grande	05 - Povoado João Grande; Povoado Cedro da casa 39 a 43; Olhos d'água da casa 28 até 53.
			06 – Pov. Quixabeira de baixo, Serra do Capitão, Juremal.
03	07	Posto de saúde Sítio da Conceição	07 - Vila São José; Sítio da conceição entrada para São Francisco.
			42 - Lagoa Seca II; Araçá; Entroncamento até a entrada da vila São José.
			13 - Pov. Lagoa do Barro Pov. Salgado, Pov. Carro Quebrado
01	02	Posto de Saúde Jurema	11 – São Miguel; Farias.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

EDITAL N.º 01-2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RETIFICADO.

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO.

Eu, _____, inscrito no CPF n. _____, declaro ser negro de cor preta () ou parda () e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do sistema de cotas para negros, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - **RETIFICADO**, que rege o certame.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Adustina, (BA), _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do candidato.